

CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA

(CNPMA)

ATA N.º 36/II

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, reuniu na Assembleia da República, na sala 10 das Comissões, pelas 10 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do CNPMA: Alberto Manuel Barros da Silva, Ana Maria Silva Henriques, Carlos Calhaz Jorge, Carlos Eugénio Plancha dos Santos, Eurico José Marques dos Reis, Joana Maria Cunha Mesquita Guimarães Cardoso, Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo e Alexandre Tiedkte Quintanilha, o último apenas no período a seguir ao almoço.

O Presidente deu início à reunião colocando à consideração dos demais presentes a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias

a) Leitura, debate e aprovação da ata da reunião anterior.

- b) Informações acerca da iniciativa de esclarecimento, encaminhamento e tratamento de casais portadores de PAF para que, querendo, possam ter filhos saudáveis através do recurso a DGPI, a realizar, em colaboração, pelo CNPMA, o INSA - Centro de Estudos de Paramiloidose e o IPST - Coordenação Nacional de Transplantação
- c) Prestação de informações acerca do conteúdo da reunião com o Presidente do Conselho de Administração da Assembleia da República.
- d) Ponto de situação sobre as inspeções realizadas em 2015 e ações previstas para 2016.

Ponto 2. Atualização dos modelos de consentimento informado para a criopreservação de espermatozoides e/ou tecido testicular (CI n.º 08) e de ovócitos e/ou tecido ovárico (CI n.º 09).

Ponto 3. Análise do pedido de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 6/XIII (PS), 29/XIII (PAN), 36/XIII (BE) e 51/XIII (PEV) formulado pela Comissão de Saúde da Assembleia da República

Ponto 4. Apreciação do conteúdo dos *sites* dos centros de PMA e avaliação da conformidade dos mesmos com a legislação aplicável às práticas de promoção e publicidade em saúde.

Ponto 5. Outros assuntos

- a) Alteração de data de Reunião Plenária
- b) Prestação de informações acerca do modo como o Relatório de Atividade em PMA foi recebido pelos centros e por outras entidades.
- c) Prestação de informações acerca do conteúdo das audições da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução e da Ordem dos Médicos pelo Grupo de Trabalho da PMA da Comissão de Saúde da Assembleia da República

- d) Prestação de informação e debate acerca do conteúdo de um relatório sobre IVF (*in vitro fertilization* - fertilização *in vitro*) elaborado pelo Senado da República da Polónia que está publicado na AR@Net
- e) Informação sobre a participação do Conselheiro Alberto Barros num Curso de Direito Biomédico - PMA

Aprovada a ordem de trabalhos, o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

De seguida, o Presidente prestou informações acerca da reunião que, em representação do CNPMA, manteve com a Dra. Ana França, do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, e com o Presidente do INSA, Dr. Fernando de Almeida, com o objetivo de discutir a possibilidade de concretização de uma iniciativa conjunta para esclarecimento, encaminhamento e tratamento de casais portadores de PAF (Polineuropatia Amiloidótica Familiar), para que, querendo, possam ter filhos saudáveis, através do recurso a DGPI, tendo dado a conhecer que no decurso dessa reunião:

a) comunicou aos demais presentes:

- que, atendendo à reconhecida existência de risco elevado de transmissão à descendência, à ponderação da gravidade, dos tratamentos disponíveis e do impacto da doença na qualidade e sobrevivência das pessoas portadoras da mutação, a PAF é uma das doenças para as quais, neste momento e na sequência de anterior deliberação do Conselho, o pedido prévio de autorização para a realização de DGPI está dispensado;
- mas que, essa circunstância não compromete o rigoroso registo desses atos e situações, já que o CNPMA considera que esse registo é imprescindível para o adequado desenvolvimento de iniciativas de esclarecimento e de facilitação do acesso ao DGPI para os casos indicados contribuindo assim para a prevenção da transmissão da doença;

b) foi proposta pela Dra. Ana França que, dada a expressão e impacto da PAF, em particular numa fase de vida onde é expectável e legítima a existência de projetos parentais e não obstante a sua significativa prevalência em Portugal, seria eventualmente possível obter um financiamento da União Europeia para a campanha, que, por essa razão, teria de ser de âmbito nacional e internacional, visando promover o adequado esclarecimento, encaminhamento e tratamento dos casais portadores da mutação para que, querendo, possam ter filhos saudáveis, através do recurso a DGPI, sendo a mesma dirigida a casais portadores de PAF e aos centros dedicados a essa doença,

c) foi aprovada a elaboração de um texto a submeter ao Ministério da Saúde, definindo os pressupostos, os objetivos e os meios de concretização dessa campanha a realizar em conjunto pelo CNPMA, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA-Centro de Estudos de Paramiloidose, Departamento de Genética) e o Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST – Coordenação Nacional de Transplantação), tendo, no seguimento desta reunião e com vista a recolher elementos que permitam uma melhor fundamentação dessa proposta, o Conselho determinado aos Centros de PMA que realizam DGPI que procedessem ao envio dos dados relativos ao número de DGPI conexos com essa doença realizados em 2014 e 2015.

O Presidente mencionou ainda que, já depois dessa reunião, contactou pessoalmente o Ministro da Saúde para lhe dar conhecimento desta iniciativa e manifestou a sua satisfação pela presteza com que as informações foram disponibilizadas pelos centros contactados e pelo forte espírito de colaboração por eles manifestado.

Dada a indelével relevância da matéria em causa, o Conselho deliberou solicitar a colaboração da Prof^a. Doutora Filipa Carvalho, responsável pelo DGPI no Departamento de Genética da FMUP, no sentido de facultar os dados disponíveis até ao momento sobre a realização do DGPI da PAF, por forma a obter uma perspetiva mais abrangente acerca do número total nacional de pedidos efetuados.

No que respeita à reunião com o Presidente do Conselho de Administração da Assembleia da República, o Presidente do CNPMA demonstrou junto do mesmo a preocupação do Conselho com o facto do Orçamento para 2016 não ter ainda sido aprovado, mais assinalando a importância de ser garantida a estabilidade da estrutura e do funcionamento do CNPMA.

Já no âmbito da alínea d) do ponto 1, foram prestadas informações acerca das inspeções realizadas em 2015, sendo que as que estavam previstas - respeitantes a três centros de PMA – foram realmente efetuadas, aguardando o Conselho o envio por parte da IGAS dos relatórios finais para a sua aprovação em Reunião Plenária.

Foi igualmente dado conta que se iria iniciar a preparação das inspeções para 2016, procedendo ao levantamento das insuficiências apontadas nas Inspeções de 2013 pelas equipas de inspeção, de maneira a selecionar os Centros de PMA a serem inspecionados durante o presente ano.

No ponto 2, procedeu-se à análise dos modelos de consentimento informado para a criopreservação de espermatozoides e/ou tecido testicular (CI n.º 08) e de ovócitos e/ou tecido ovárico (CI n.º 09), com o objetivo de neles introduzir as atualizações entendidas necessárias face aos desenvolvimentos verificados no estado das técnicas de PMA e à experiência colhida pelo CNPMA no escrutínio da atividade dos centros instalados no território nacional.

Durante o debate foi entendido ser igualmente indispensável proceder à alteração dos conteúdos dos modelos de consentimento informado para criopreservação de embriões (CI n.º10), para manutenção da criopreservação de espermatozoides e/ou tecido testicular (CI n.º17), para manutenção da criopreservação de ovócitos e/ou tecido ovárico (CI n.º18), para a criopreservação de pré-zigotos (CI n.º20) e para manutenção da criopreservação de embriões ou pré-zigotos (CI n.º22), tendo, após a conclusão do

mesmo, sido aprovados os textos desses sete CI's, que seguem em anexo à presente ata, sendo fixado o dia **5 de fevereiro de 2016** para a entrada em vigor de todos eles.

Nessas alterações merecem especial destaque as seguintes:

- nos modelos de CI para criopreservação ou manutenção da criopreservação de gâmetas e/ou tecido gonadal foi alargado o prazo da criopreservação de 3 para 5 anos e foi acrescentada a opção de doação a outros casais, findo o período de criopreservação, bem como a declaração de autorização para revelação da identidade prevista nos casos de doação a terceiros;
- em todos os modelos de CI acima referidos foi acrescentado um espaço para o registo da morada para a qual deverão ser endereçadas todas as comunicações, conforme enunciado no ponto 9 da Deliberação n.º 09-II/2015.

Tendo em vista evitar o eventual desperdício de modelos de CI já impressos, o CNPMA deliberou admitir como válido o registo manual nesses documentos da morada dos beneficiários no espaço abaixo daquele onde é indicada a identidade destes, devendo, em todas as circunstâncias, ser acautelada a legibilidade do manuscrito.

Os trabalhos foram interrompidos para almoço, tendo, no recomeço dos mesmos, o Conselheiro Alexandre Quintanilha passado a participar na Reunião Plenária do CNPMA.

No que concerne o ponto 3 da OT, relativo ao pedido de parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 6/XIII (PS), 29/XIII (PAN), 36/XIII (BE) e 51/XIII (PEV) formulado pela Comissão de Saúde da Assembleia da República, o Conselho deliberou adiar o debate da questão para a próxima reunião plenária, de modo a permitir que o novo Membro do Conselho, cuja eleição está prevista para esta data (15 de janeiro de 2016), possa participar no mesmo.

No ponto 4 da OT, foi analisada, à luz da legislação aplicável às práticas de promoção e publicidade em saúde, a informação contida nos sites dos vários Centros de PMA em atividade no País.

Feito o escrutínio desses conteúdos e após debate dessa matéria, foi aprovada a Deliberação n.º 10-II, que segue em anexo à presente ata, que entrará em vigor no dia **1 de março de 2016**.

Nos 'Outros Assuntos' foram inscritos para debate os seguintes temas:

Alteração de data de Reunião Plenária

Por razões de conveniência do serviço, o Conselho deliberou alterar a data da Reunião Plenária agendada para o dia 26 de Fevereiro, antecipando a mesma para o dia 12 do mesmo mês.

Prestação de informações acerca do modo como o Relatório de Atividade em PMA foi recebido pelos centros e por outras entidades.

Foi assinalada a boa aceitação pelos centros de PMA do relatório referente à atividade desenvolvida pelos mesmos em 2013.

O Conselho manifestou formalmente o seu profundo reconhecimento pela excelência do trabalho realizado pelo Conselheiro Calhaz Jorge e pela assessora parlamentar Ana Rita Laranjeira, na elaboração desse Relatório, congratulando ambos pelo seu assinalável esforço materializado nesse documento.

Prestação de informações acerca do conteúdo das audições da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução e da Ordem dos Médicos pelo Grupo de Trabalho da PMA da Comissão de Saúde da Assembleia da República

No seguimento das audições promovidas pelo grupo de trabalho da PMA da Comissão de Saúde da Assembleia da República, a Conselheira Joana Mesquita-Guimarães informou os restantes membros do Conselho que, na sua qualidade de Vice-Presidente

9

da Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução, foi ouvida por esse grupo de trabalho.

Nessa audição foram particularmente focados os seguintes pontos: a preocupação da Sociedade com os efeitos do alargamento dos beneficiários que poderão aceder à PMA em caso de alteração da Lei no sentido de a PMA passar a ser entendida como um método alternativo, quando não exista infertilidade no casal, como seja o aumento das listas de espera; a maior procura de gâmetas masculinos originar a falta dos mesmos no banco de dadores; e a necessidade de assegurar o acompanhamento psicológico a todos os beneficiários.

Seguidamente, o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge indicou que também foi ouvido por esse grupo de trabalho enquanto representante da Ordem dos Médicos, tendo referido que a Ordem não se pretende pronunciar acerca do alargamento do acesso à PMA a novos beneficiários, mas que defende a equidade nesse acesso e a necessidade de adequação da capacidade de resposta do sector ao acréscimo de potenciais beneficiários. E, caso essa alteração seja aprovada, assume como posição de princípio ter um papel ativo na regulamentação da gestação de substituição, nomeadamente no estabelecimento dos respetivos critérios técnicos orientadores a definir.

Prestação de informação e debate acerca do conteúdo de um relatório sobre FIV elaborado pelo Senado da República da Polónia que está publicado na AR@Net

Foram prestadas informações acerca da existência de um relatório sobre FIV realizado pelo Senado da República da Polónia e que está publicado na AR@NET, que foi elaborado sem qualquer intervenção do CNPMA, que, para tanto, não foi contactado.

Após análise do conteúdo desse documento, o Conselho constatou, com desagrado, que o mesmo não apresenta um relato fiel da situação da PMA em Portugal, tendo sido notadas várias inconsistências relativamente à efetiva realidade dos factos que nele estão manifestadas.

Ainda assim, antes de ser tomada, perante as entidades nacionais e internacionais relevantes, uma posição oficial sobre o assunto, foi deliberado que se procedesse à realização das diligências necessárias ao cabal esclarecimento das circunstâncias em que foi apresentada e satisfeita a solicitação do Parlamento polaco, nomeadamente qual o âmbito e o conteúdo das perguntas que foram feitas e quais as respostas que foram dadas.

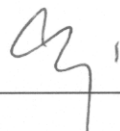
Informação sobre a participação do Conselheiro Alberto Barros num Curso de Direito Biomédico - PMA

O Conselheiro Alberto Barros deu a conhecer ao Conselho que irá participar como orador num Curso organizado pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, indicando que o faz a título particular, embora na brochura do mesmo seja identificado como membro do CNPMA.

O Conselho considerou que, neste tipo de circunstâncias, por estarem em causa situações respeitantes à reserva da atividade privada do Conselheiro em causa, que efetivamente detém a qualidade que lhe é imputada nesse documento, o que vale para todos os demais membros do CNPMA, nada há referir.

Nada mais havendo a acrescentar, os trabalhos foram encerrados pelas 16 horas e 30 minutos.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora



(Patrícia Duarte e Silva)